



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 371/96 de 13 de setembro de 1996

Cria a Escola de 1º Grau Sebastiana Cid de Farias no Distrito de Major Simplicio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

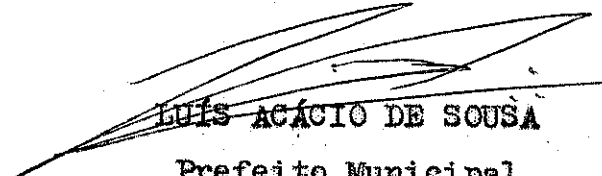
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau Sebastiana Cid de Farias, integrante do sistema municipal de ensino, sediada no Distrito de Major Simplicio, neste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar cargos necessários ao normal funcionamento do referido colégio, como também estabelecer seus regulamentos próprios, através de Decreto, dando posteriormente, ciência a esta Câmara de vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de setembro de 1996.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal